

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4452/2017

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.343, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÕES QUE SE APRESENTAM COM SALDOS INSUFICIENTES.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

02/08/2017

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 200/2017 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



LEI Nº 4.452, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza 0 Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado a suprir dotações que se apresentam com saldos insuficiente.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.789/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 32.920,80 (trinta e dois mil, novecentos e vinte reais e oitenta centavos), destinado a suprir dotação que se encontra com saldo insuficiente, com a seguinte classificação orçamentária:

020902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0105.2051.0000 - PSE - Estado

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação de dotações do orçamento vigente, com a seguinte classificação:

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 020902

08.244.0105.2476.0000 - PSB - Repasse SOS

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 02 de agosto de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITO Secretario de Administração

